



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé
Tel. (22) 3829-2369 / Fax: (22) 3829-2426
site: WWW.portalpublico.com.br/pmlajedomuriae

DECRETO Nº 1.576 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAÉ – ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DR. JOSÉ ELIEZER TOSTES PINTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam empossados os membros, eleitos nas eleições para o PREV LAJE, na forma do art. 26-D da Lei nº 553/2006, bem como os indicados para os cargos de membros efetivos do inciso I, II e III do art. 25 da referida Lei:

Parágrafo 1º - Para Presidência:

- I – Diretor Presidente: Maria do Socorro Arrais Mendes
- II – Diretor Administrativo Financeiro: Eliane Terra da Silva Bastos
- III – Conselheiras: Lenice Barollo Constanço

Aline de Moraes Oliveira

Parágrafo 2º - Para Conselho de Administração:

I – Representante dos servidores efetivos “1”º: Evandro Martins Pinto da Silva e Suplente Adriana Luza Gabeto.

II - Representante dos servidores efetivos “2”º: Walnei de Oliveira Costa e Suplente Míria Aparecida de Oliveira Silva.

III - Representante dos servidores inativos: Rita de Cássia Goulart Alberoni e Suplente Maria da Piedade da Silva Rocha.

Parágrafo 3º - Para Representante da Câmara Municipal: Marlene Braga André.

Parágrafo 4º: Para Representante do Poder Executivo: Mariza de Souza Guimarães Duarte.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé
Tel. (22) 3829-2369 / Fax: (22) 3829-2426
site: WWW.portalpublico.com.br/pmlajedomuriae

Parágrafo 5º: Representante do SINDFESP: Sandra Maria Guedes Cortes Real Ávila.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe. Cumpra-se.

Laje do Muriaé-RJ, 15 de dezembro de 2020.

José Eliezer Tostes Pinto
Prefeito